



OFÍCIO N° 388/2022 – GABINETE/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 13 de dezembro de 2022.

Excelentíssima Senhora
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN

Assunto: Encaminha Mensagem de Veto N.º 001/2022.

Saudações,

Sirvo-me desta correspondência, para encaminhar a Mensagem de Veto N.º 001/2022, referente ao Projeto de Lei N.º 2091/2022, aprovado na 37ª Sessão Ordinária, da 02ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, e de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Reginaldo Alves.

Respeitosamente,


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA



Eduardo Henrique Marcos Holanda
Coordenador do Gabinete da Prefeita
Portaria 057/2022

Recebido com 01/12/26

Memorando nº 635 /2022/SESAU Pau dos Ferros/RN, em 01 de Dezembro de 2022.

DA: Secretaria Municipal de Saúde – **MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**
PARA: Coordenação do Gabinete da Senhora Prefeita – **EDUARDO HENRIQUE MARCOS HOLANDA**

Pau dos Ferros/RN

Senhor Coordenador,

CONSIDERANDO o Projeto de Lei de nº 2091 /2022, que trata da “Implantação do Programa Saúde no Campo” no município de Pau dos Ferros/RN, de autoria do Vereador Reginaldo Alves da Silva;

Sirvo-me pelo presente para prestar a Vossa Senhoria às informações inerentes a demanda supramencionada, da qual apresentamos a seguinte exposição:

- 1) A saúde é um bem precioso, almejado por todos. É um bem de difícil definição, na medida em que depende de uma série de condições políticas, sociais, culturais, econômicas, ambientais e individuais, entre outras tantas. Além disto, a saúde é “um direito de todos e um dever do estado”, como definido na Constituição Federal do Brasil (1988).
- 2) Diante do exposto e Movida pelos mais nobres princípios, como a integralidade, qualidade, equidade e participação social, a Atenção Básica, por intermédio do PSF, hoje com status de Estratégia Saúde da Família, vem avançando muito no nosso município de forma contínua e significativa nos últimos dois anos. Houve expansão da ESF, com a implantação de mais 05 (cinco) equipes, totalizando 14(quatorze) equipes do Estratégia Saúde da Família, destas, 11(onze) equipes realizam atendimento nas Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana do município e 03(três) equipes são responsáveis pela assistência à saúde da população residente na zona rural do município.
- 3) Tendo em vista o projeto ora analisado tratar-se da assistência à saúde à população residente na Zona Rural do município, é importante destacar as localidades onde se situam as 03(três) Unidades Básicas de Saúde que garantem à assistência a esse público: Unidade Básica de Saúde Antônia Bernadete Cosmiro – Sítio barragem, Unidade Básica de Saúde Daniel Gama da Silva – Perímetro Irrigado e Unidade Básica de Saúde Maria Fiel de Souza – Sítio Manicoba. Essas três equipes conta com profissionais aptos a atuar na promoção da saúde, na prevenção, na recuperação e na reabilitação das doenças e agravos mais frequentes, contando cada equipe, com médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, dentistas e técnicos em higiene bucal, bem como Agentes Comunitários de Saúde, que acompanham as famílias em todos os ciclos de vida, ou seja, Criança,



4) Entendemos que a propositura do Vereador é louvável, num instante em que Cuidar da saúde da população rural deve ser preocupação de todos os Entes e das entidades de representação social e de defesa da família rural e das classes produtoras do campo, dada a importância dessa parcela da população municipal na geração de riquezas em geral e de alimento, isto posto, seu bem-estar é prioridade nesta gestão e é constante no planejamento das ações e serviços de saúde a serem ofertados aos nossos municípios.

Diante do exposto, a Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN entende que a população residente na zona rural do nosso município (estima-se, segundo o último censo do IBGE que em torno de 8% da população geral do município reside na Zona Rural) é assistida de forma contínua nas suas necessidades básicas de saúde, incluindo à saúde bucal, visto que em todas as Unidades Básicas de Saúde, já acima mencionadas, possuem cobertura assistencial de Equipes do Programa/Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal, equipamentos e gabinetes odontológicos em pleno funcionamento. Dessa forma o homem do campo conta com estruturas e equipamentos de qualidade podendo receber atendimento básico e gratuito nas áreas clínicas, saúde bucal e outros agravos que por ventura venham a serem acometidos.

Sendo o que tenho a apresentar para o momento, renovo os votos de estima e elevada consideração.

Mary Oliveira
MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN



MENSAGEM DE VETO N° 001/2022

VETO TOTAL: PROJETO DE LEI N° 2091/2022.

EXMA. SRA. VEREADORA PRESIDENTE,

Nos termos do art. 55, V da Emenda à Lei Orgânica nº 002/2020 e art. 109, § 1º da Resolução nº 002/2020 (Novo Regimento Interno) da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, comunico a essa augusta Casa Legislativa, por Vosso intermédio, que VETEI integralmente o Projeto de Lei nº 2091/2022, pelas razões que passo a expor.

RAZÕES DO VETO

Sem embargo dos louváveis propósitos que motivaram a iniciativa, vejo-me compelida a negar sanção ao projeto como um todo, por considerá-lo contrário ao interesse público, pelas razões que passo a expor.

Ora, conforme Memorando nº 635/2021 – SESAU, de 01/12/2022, a Secretaria Municipal de Saúde aduz que a “Estratégia de Saúde da Família, vem avançando muito no nosso município de forma contínua e significativa nos últimos dois anos. Houve expansão da ESF, com a implantação de mais 5 (cinco) equipes, totalizando 14 (quatorze) equipes de Estratégia de Saúde da Família, destas, 11 (onze) equipes realizam atendimento nas Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana do município e 03 (três) equipes são responsáveis pela assistência à saúde da população residente na zona rural do município.”

Continua, a SESAU, asseverando que “Tendo em vista o projeto ora analisado tratar-se da assistência à saúde à população residente na Zona Rural do município, é importante destacar as localidades onde se situam as 03(três) Unidades Básicas de Saúde que garantem à assistência a esse público: Unidade Básica de Saúde Antônia Bernadete Cosmiro – Sítio barragem, Unidade Básica de Saúde Daniel Gama da Silva – Perímetro Irrigado e Unidade Básica de Saúde Maria Fiel de Souza – Sítio Manicoba. Essas três equipes conta com profissionais aptos a atuar na promoção da saúde, na prevenção, na recuperação e na reabilitação das doenças e agravos mais frequentes, contando cada equipe, com médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, dentistas e técnicos em higiene bucal, bem como Agentes Comunitários de Saúde, que acompanham as famílias em todos os ciclos de vida, ou seja, Criança, Adolescente, Adulto e Idoso. Cada equipe atua dentro de sua



área territorial delimitada, conforme os parâmetros definidos pela Política Nacional da Atenção Básica.”

Por fim, atesta a Inviabilidade do PL em tela ao declinar que “a Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN entende que a população residente na zona rural do nosso município (estima-se, segundo o último censo do IBGE que em torno de 8% da população geral do município reside na Zona Rural) é assistida de forma contínua nas suas necessidades básicas de saúde, incluindo à saúde bucal, visto que em todas as Unidades Básicas de Saúde, já acima mencionadas, possuem cobertura assistencial de Equipes do Programa/Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal, equipamentos e gabinetes odontológicos em pleno funcionamento. Dessa forma o homem do campo conta com estruturas e equipamentos de qualidade podendo receber atendimento básico e gratuito nas áreas clínicas, saúde bucal e outros agravos que por ventura venham a serem acometidos.”

Neste ínterim, o projeto mostra-se contrário ao interesse público, conforme atestado pela própria área técnica da SESAU do Município e, portanto, prescindível pois já há disponibilidade do serviço.

Portanto, fica, o projeto de lei em tela, VETADO INTEGRALENTE.

À vista do exposto, por tudo o que se justificou, solicita-se que Vossa Excelência receba o presente voto, apreciando-o na forma regimental, dando-lhe positivação.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de dezembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
LEGISLATURA	SESSÃO LEGISLATIVA
42	SESSÃO ORDINÁRIA
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN 19/12/2022	